



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA** no valor global de R\$ 2.353,40 (Dois Mil e Trezentos e Cinquenta e Tres Reais e Quatro Mil Centavos), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 16 de setembro de 2025.


RENATO AUGUSTO MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Certifico e dou fé que o presente expediente foi afixado no mural do Átrio do edifício do município de Quartel Geral na data de hoje, e ainda, no site da AMM - Associação Mineira de Municípios na forma da lei municipal 1.801/2010. Quartel Geral, em 16/09/2025.

CIBELE ASSIS CAMPOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO